

1. TRANSFERÊNCIAS EC 93/2016

No exercício de 2016 foi editada a Emenda Constitucional 93/2016, de 08 de setembro de 2016, que trata sobre a Desvinculação de Recursos dos Estados e Municípios (DREM). De acordo com o Art. 76-A, daquela Emenda à Constituição, **são desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das Receitas dos Estados e do Distrito Federal relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e acréscimos legais e outras receitas correntes.**

Para o atendimento da EC, a Jucepar passou a transferir, mensalmente, 30% de sua arrecadação ao Tesouro Geral do Estado, retroativos à 01 de janeiro de 2016, conforme determina o texto da Emenda.

Segue abaixo planilha contendo os valores recolhidos em atendimento à esta determinação legal:

MÊS	2019	
	RECEITA	30% - DREM
JANEIRO	R\$ 2.383.400,41	R\$ 715.020,12
FEVEREIRO	R\$ 2.718.789,05	R\$ 815.636,71
MARÇO	R\$ 2.692.307,74	R\$ 807.692,32
ABRIL	R\$ 2.873.154,86	R\$ 861.946,45
MAIO	R\$ 3.033.054,46	R\$ 909.916,33
JUNHO	R\$ 2.793.768,97	R\$ 816.048,68
JULHO	R\$ 3.319.451,11	R\$ 972.176,28
AGOSTO	R\$ 3.331.025,45	R\$ 975.613,87
SETEMBRO	R\$ 3.050.094,37	R\$ 905.878,03
OUTUBRO	R\$ 3.107.042,33	R\$ 922.791,57
NOVEMBRO	R\$ 2.673.000,66	R\$ 793.881,19
DEZEMBRO	R\$ 2.275.479,50	R\$ 675.817,42
TOTAL	R\$ 34.250.568,91	R\$ 10.172.418,97

